



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

1  
**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

### LEI Nº 835, DE 11 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM ONIBUS E CAMINHÃO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ Á PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Poderá Executivo Municipal autorizar a realização de serviços com ônibus e caminhão do Município em favor de particular, com finalidade de transporte de pessoas ou mudanças.

§ 1º - O serviço de transporte de pessoas será destinado para atividades de cunho social, cultural, educativo ou esportivo.

§ 2º - Os serviços passíveis de realização são os constantes na tabela (anexo I) da presente lei.

§ 3º - Os serviços de interesse público terão prioridade sobre o particular.

§ 4º - O transporte de atletas para competições esportivas nas quais representem o Município de Queluz será gratuito.



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

**Artigo 2º** - Os preços públicos para realização de serviços são os constantes na tabela (anexo I) da presente Lei e baseiam-se nos custos mínimos operacionais do veículo por quilometro percorrido.

**Artigo 3º** - A realização do serviço de transporte de mudanças será gratuita e exclusiva aos participantes de programas sociais do governo federal, bem com a aqueles que, mediante laudo da assistência social do município, comprovar a sua situação de hipossuficiência financeira.

**Parágrafo único** - O referido transporte fica limitado a um raio de 150 quilômetros do município de Queluz.

**Artigo 4º** - Os valores dos preços públicos de que trata o artigo 2º serão atualizados anualmente, na mesma data, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - A prestação dos serviços será coordenada pela Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e estará aberta a todos os munícipes, sendo estes executados na ordem das requisições.

**§ 1º** - Para a prestação do serviço o interessado deverá preencher o requerimento (anexo II) junto a Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

**§ 2º** - O recolhimento do valor correspondente ao preço público será efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, previamente ou após a execução do serviço.

**§ 3º** - O não pagamento do valor do efetivo serviço prestado importará em notificação administrativa e, sucessivamente, inscrição em dívida ativa de natureza não tributária e



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 48.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

consequente cobrança judicial, acrescido de juros, correção monetária e demais encargos legais, de acordo com o Código Tributário Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 11 de maio de 2018.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Matrícula nº 1645



**Prefeitura Municipal de Queluz**  
Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Anexo I**

**Prestação de Serviço**

**Tabela de Serviço / Veículos e Preço Público**

<b>Serviço / Veículo</b>	<b>Veículo</b>	<b>Preço Público</b>
Transporte de Pessoas / Ônibus	Ônibus placas EGI 4311 e EGI 4314	R\$ 1,17 por quilometro
Transporte de Mudança / Caminhão	Caminhão placa EGI 4309	Gratuito



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 48.670.931/0001-06

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2017 - 2020

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Anexo II**

**Requerimento**

**Qualificação do requerente**

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Endereço residencial:

Telefone:

**Local da prestação do serviço**

Nome:

Endereço:

**Requisição de prestação de serviço**

Descrição:

O requerente acima qualificado, no ato da assinatura deste requerimento, declara que se responsabiliza civil e criminalmente por todos os atos decorrente da má utilização dos bens sob sua ordem, bem como a efetuar o reparo de veículo que vier a ser danificado sob sua responsabilidade.

Queluz, xxx de xxxxxxx de xxxxx.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente